

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/03/2024 | Edição: 61 | Seção: 1 | Página: 149

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 118, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Define procedimentos para a cessão e a utilização de dados de manifestações de ouvidoria destinadas a unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal (SisOuv), armazenados na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), para fins de execução de políticas públicas e de realização de estudos por órgão de pesquisa.

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os incisos I, VI e VII do art. 11 do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00190.111576/2023-14, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa dispõe sobre a regulamentação da cessão e da utilização de dados de manifestações de ouvidoria destinadas a unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal (SisOuv), armazenados na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), para fins de execução de políticas públicas e de realização de estudos por órgão de pesquisa.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria Normativa, entende-se por:

I - cessão - ato administrativo pelo qual o órgão responsável autoriza e disponibiliza o acesso a dados de manifestações de ouvidoria destinadas a unidades do SisOuv, armazenados na Plataforma Fala.BR, sem implicar na alteração da natureza ou do nível de acesso dos dados;

II - dado pessoal - informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

III - manifestações de ouvidoria - denúncia, elogio, reclamação, sugestão e solicitação;

IV - manifestante - usuário que apresenta manifestação na Plataforma Fala.BR referente a algum serviço público;

V - pseudonimização - utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

VI - administração pública - órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo as Cortes de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública; e

VII - órgão de pesquisa - órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

Art. 3º A cessão e a utilização de dados de manifestações de ouvidoria tratados nesta Portaria Normativa serão pautadas pelo respeito à dignidade do cidadão e à sua privacidade, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e em observância às disposições de proteção dos dados pessoais da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º A cessão e a utilização de dados de manifestações de ouvidoria tratados nesta Portaria Normativa devem observar os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;



II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

V - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

VI - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e

VII - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 5º Os dados de manifestações de ouvidoria tratados nesta Portaria Normativa são de compartilhamento específico e somente poderão ser cedidos ou utilizados para as seguintes finalidades:

I - execução de políticas públicas; e

II - realização de estudos por órgão de pesquisa.

Art. 6º Poderão ser cedidos dados pessoais associados às manifestações de ouvidoria destinadas a unidades do SisOuv, armazenados na Plataforma Fala.BR, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011, e da Lei nº 13.709, de 2018.

§ 1º Dados de manifestações do tipo denúncia serão cedidos apenas após procedimento de pseudonimização, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019.

§ 2º Quando os meios técnicos disponíveis no momento do tratamento tornarem a pseudonimização comprovadamente impossível ou implicarem esforço desproporcional, não haverá cessão de dados de manifestação do tipo denúncia.

Art. 7º A Ouvidoria-Geral da União é o órgão responsável pela análise de solicitações de cessão dos dados de manifestações de ouvidoria objeto desta Portaria Normativa.

§ 1º Pedidos de cessão de dados destinados às unidades setoriais do SisOuv deverão ser encaminhados à Ouvidoria-Geral da União.

§ 2º Não estão no escopo desta Portaria Normativa os dados de manifestações de ouvidoria destinadas a órgãos e entidades que não compõem o SisOuv, ainda que tenham aderido voluntariamente à Plataforma Fala.BR, nos termos da Instrução Normativa OGU/SNAI nº 26, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 8º A Ouvidoria-Geral da União poderá ceder dados de manifestações de ouvidoria destinadas a unidades do SisOuv, armazenados na Plataforma Fala.BR, para utilização por parte de órgãos e entidades da Administração Pública para execução de políticas públicas.

§ 1º As políticas públicas que fundamentem o pedido de cessão de dados tratados nesta Portaria Normativa devem estar previstas em lei e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, em observância ao inciso III do art. 7º da Lei 13.709, de 2018 ou que tenham sido objeto de análise de impacto regulatório nos termos do Decreto 10.411, de 30 de junho de 2020.

§ 2º A cessão a que se refere o caput está condicionada ao recebimento, pela Ouvidoria-Geral da União, de solicitação formal do órgão ou entidade interessada, da qual constem:

I - as justificativas para a cessão dos dados, a identificação das informações solicitadas e de ponto focal do demandante e a periodicidade com a qual deverão ser disponibilizadas;

II - Termo de Responsabilidade assinado pelo representante legal do órgão ou entidade demandante, conforme modelo constante do Anexo I a esta Portaria Normativa; e



III - Termos de Compromisso de Manutenção de Sigilo assinados pelos técnicos que terão acesso aos dados solicitados para utilização exclusivamente para a finalidade autorizada, conforme modelo constante do Anexo II a esta Portaria Normativa.

§ 3º O Termo de Responsabilidade terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, período após o qual os dados cedidos deverão ser eliminados, podendo ser conservados nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018.

§ 4º Caso a utilização dos dados exceda o período disposto no parágrafo anterior, um novo Termo deverá ser assinado.

§ 5º Após o recebimento da documentação referida neste artigo, a Ouvidoria-Geral da União formalizará processo administrativo e se manifestará a respeito do deferimento ou indeferimento do pedido, conforme atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Portaria Normativa e à avaliação de conveniência e oportunidade.

§ 6º Na hipótese de deferimento da solicitação, a Ouvidoria-Geral da União disponibilizará ao requerente os dados solicitados contendo somente as informações necessárias à execução de políticas públicas, de acordo com o formato acordado entre as partes.

§ 7º O requerimento de informações adicionais necessárias à execução da política pública cuja solicitação já fora deferida:

I - ensejará aditivo ao processo administrativo inicial, dispensando a reapresentação da documentação indicada no § 2º; e

II - observará as demais exigências indicadas neste artigo, inclusive no que toca à necessidade de manifestação da Ouvidoria-Geral da União, na forma do § 5º.

§ 8º A divulgação dos resultados ou de qualquer excerto do projeto de que trata o caput deste artigo em nenhuma hipótese poderá revelar dados individualizados da Plataforma Fala.BR.

Art. 9º A Ouvidoria-Geral da União poderá ceder dados de manifestações de ouvidoria destinadas a unidades do SisOuv, armazenados na Plataforma Fala.BR, para utilização por parte de órgão de pesquisa para fins de realização de estudos, garantida, sempre que possível, a pseudonimização dos dados pessoais.

§ 1º A cessão a que se refere o caput está condicionada ao recebimento, pela Ouvidoria-Geral da União, de solicitação formal da parte interessada, da qual constem:

I - projeto de pesquisa que abranja:

a) justificativa para a necessidade de acesso aos dados individualizados da Plataforma Fala.BR para a realização do estudo ou pesquisa;

b) indicação das informações da Plataforma Fala.BR que serão utilizadas;

c) informação da referência temporal e recorte geográfico a serem considerados na geração dos dados; e

d) o ponto focal do demandante;

II - termo de Responsabilidade assinado pelo representante legal do órgão demandante, conforme modelo constante do Anexo III a esta Portaria Normativa; e

III - termos de Compromisso de Manutenção de Sigilo assinados pelos técnicos que terão acesso aos dados solicitados para utilização exclusivamente para a finalidade autorizada, conforme modelo constante do Anexo IV a esta Portaria Normativa.

§ 2º O Termo de Responsabilidade terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, período após o qual os dados cedidos deverão ser eliminados, podendo ser conservados nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018.

§ 3º Caso a utilização dos dados exceda o período disposto no parágrafo anterior, um novo Termo deverá ser assinado.



§ 4º Após o recebimento da documentação referida neste artigo, a Ouvidoria-Geral da União formalizará processo administrativo e se manifestará a respeito do deferimento ou indeferimento do pedido, conforme atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Portaria Normativa e à avaliação de conveniência e oportunidade.

§ 5º Na hipótese de deferimento da solicitação, a Ouvidoria-Geral da União disponibilizará ao requerente os dados da Plataforma Fala.BR contendo somente as informações necessárias à realização da pesquisa, de acordo com o formato acordado entre as partes.

§ 6º O requerimento de informações adicionais necessárias à realização de projeto cuja solicitação de dados da Plataforma Fala.BR já fora deferida:

I - ensejará aditivo ao processo administrativo inicial, dispensando a reapresentação da documentação indicada no § 1º; e

II - observará as demais exigências indicadas neste artigo, inclusive no que toca à necessidade de manifestação da Ouvidoria-Geral da União, na forma do § 4º.

§ 7º A divulgação dos resultados ou de qualquer excerto do projeto de que trata o caput deste artigo em nenhuma hipótese poderá revelar dados individualizados da Plataforma Fala.BR.

§ 8º Assim que o estudo ou a pesquisa forem concluídos ou que o respectivo relatório tiver sido finalizado, o solicitante deverá enviar cópia à Ouvidoria-Geral da União, em formato eletrônico.

Art. 10. No caso de organismo internacional, a cessão e a utilização de dados de manifestações de ouvidoria destinadas a unidades do SisOuv, armazenados na Plataforma Fala.BR, poderá ocorrer mediante o estabelecimento de instrumento jurídico específico, a critério da Ouvidoria-Geral da União, e mediante requisição formal e assinatura dos Termos de Responsabilidade e de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme modelos constantes, respectivamente, dos Anexos III e IV a esta Portaria Normativa, observado o disposto no art. 33 da Lei nº 13.709, de 2018.

Art. 11. Os órgãos e entidades de que tratam os arts. 8, 9 e 10 desta Portaria Normativa não poderão disponibilizar acesso aos dados tratados nesta Portaria Normativa a terceiros.

Art. 12. Os órgãos e entidades de que tratam os arts. 8, 9 e 10 desta Portaria Normativa devem se comprometer a informar a Ouvidoria-Geral da União sobre a substituição dos signatários dos Termos de Responsabilidade e de Compromisso de Manutenção de Sigilo.

Art. 13. A utilização indevida dos dados cedidos na forma desta Portaria Normativa acarretará a aplicação de sanção administrativa, civil e penal na forma da lei.

Parágrafo único. Entende-se como utilização indevida toda e qualquer exposição de dados que represente violação à privacidade dos manifestantes, bem como qualquer incidente de segurança a respeito do tratamento de dados pessoais, como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, estando vedado o repasse de dados individualizados para pessoas físicas, jurídicas ou para a sociedade em geral sem a prévia autorização da Ouvidoria-Geral da União.

Art. 14. Casos omissos serão decididos pela autoridade titular da Ouvidoria-Geral da União.

Art. 15. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO

ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Termo de Responsabilidade pela utilização de dados pessoais da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), regulamentada pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018.

O(A) (nome da Instituição ou do delegatário), com sede estabelecida na (endereço), localizada(o) em (nome da cidade e do país), CNPJ nº XXX, doravante chamado(a) de SIGNATÁRIO(A), neste ato representado(a) por (nome do Ministro(a), Presidente, Secretário(a) ou Diretor(a)); (nacionalidade), (cargo), CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, firma o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, que disciplina a utilização de dados pessoais da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) mediante as cláusulas e condições descritas a seguir.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo estabelece as regras que regulam a utilização dos dados pessoais da Plataforma Fala.BR, pelo(a) SIGNATÁRIO(A), sem prejuízo dos parâmetros legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO

O(A) SIGNATÁRIO(A) compromete-se, por meio do presente Termo, a utilizar os dados pessoais da Plataforma Fala.BR exclusivamente para a finalidade de (descrever a finalidade), e a guardar sigilo sobre o conteúdo solicitado.

O(A) SIGNATÁRIO(A) poderá permitir o acesso aos dados disponibilizados somente aos servidores e técnicos do órgão que necessitem conhecê-los, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, que deverá ser encaminhado por ofício do(a) SIGNATÁRIO(A) à Ouvidoria-Geral da União.

O(A) SIGNATÁRIO(A) compromete-se a não disponibilizar ou ceder os dados pessoais da Plataforma Fala.BR a terceiros sem a autorização prévia da Ouvidoria-Geral da União.

O(A) SIGNATÁRIO(A) compromete-se a:

a) informar a Ouvidoria-Geral da União sobre a substituição do responsável pelo presente Termo e pelo(s) Termo(s) de Compromisso de Manutenção do Sigilo;

b) utilizar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão dos dados pessoais da Plataforma Fala.BR;

c) adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais da Plataforma Fala.BR;

d) eliminar os dados pessoais obtidos da Plataforma Fala.BR após verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica para a qual a cessão foi autorizada, salvo para as hipóteses de conservação previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018; e

e) comunicar à Ouvidoria-Geral da União a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos manifestantes da Plataforma Fala.BR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O(A) SIGNATÁRIO(A), bem como os servidores, técnicos e instituições envolvidos na implementação e operacionalização do referido Programa, responderão administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos dados pessoais da Plataforma Fala.BR para fins diversos do previsto na Cláusula Segunda deste Termo, e por quaisquer danos causados pela divulgação inadequada de informações contidas na Plataforma Fala.BR.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE

O presente Termo de Responsabilidade terá validade de cento e oitenta dias. Após esse período, os dados cedidos deverão ser eliminados, podendo ser conservados nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018. Caso a utilização dos dados exceda o período disposto, novo Termo deverá ser assinado.

E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo.

(Local), XX de XXXXX de 20XX

(nome do Ministro(a), Presidente, Secretário(a), Diretor(a))

(CPF)

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILOEXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS



Eu, (nome), (cargo, função/setor onde trabalha), CPF nº XXXX, declaro estar ciente da habilitação que me foi conferida para tratamento de dados pessoais da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) no âmbito do Termo de Responsabilidade assinado pelo(a) (nome da Instituição ou do delegatário).

No tocante às atribuições a mim conferidas, no âmbito do Termo de Responsabilidade acima referido, comprometo-me a:

a) manusear as bases de dados pessoais da Plataforma Fala.BR apenas por necessidade de serviço para fins exclusivamente relacionados ao(à) (descrever a finalidade);

b) proteger os dados pessoais da Plataforma Fala.BR de acessos não autorizados, garantindo que os dados serão manipulados em ambiente seguro e controlado;

c) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

d) não me ausentar do equipamento em uso sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;

e) manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-los ou divulgá-los a terceiros, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual divulgação; e

f) eliminar os dados pessoais obtidos da Plataforma Fala.BR após verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica para a qual a cessão foi autorizada.

(Local), XX de XXXXX de 20XX

(nome)

(cargo/função/setor)

(nº do CPF)

(e-mail institucional)



ANEXO III TERMO DE RESPONSABILIDADE REALIZAÇÃO DE ESTUDOS POR ÓRGÃO DE PESQUISA

Termo de Responsabilidade pela utilização de dados pessoais da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), regulamentada pelo Decreto nº 9492, de 5 de setembro de 2018.

O(A) (nome do órgão de pesquisa), com sede estabelecida na(o) (endereço), localizada(o) em (nome da cidade e do país), doravante chamado(a) de SIGNATÁRIO(A), neste ato representada(o) por (nome do solicitante), (cargo/função ou tipo de vínculo com o órgão), (nacionalidade), CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, firma o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, que disciplina a utilização dos dados pessoais da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) mediante as cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo estabelece as regras que regulam a utilização dos dados individualizados pessoais da Plataforma Fala.BR, pelo(a) SIGNATÁRIO(A), sem prejuízo dos parâmetros legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO

O(A) SIGNATÁRIO(A) compromete-se, por meio do presente Termo, a utilizar os dados pessoais da Plataforma Fala.BR exclusivamente para gerar informações não identificadas de relevante interesse público ou acadêmico, no âmbito do projeto "(nome do projeto)", e a guardar sigilo sobre o conteúdo solicitado, sendo vedada qualquer forma de disponibilização ou cessão a terceiros.

O(A) SIGNATÁRIO(A) poderá permitir o acesso aos dados disponibilizados somente aos pesquisadores e equipes vinculados ao projeto supramencionado, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, que deverá ser encaminhado por ofício do(a) SIGNATÁRIO(A) à

Ouvidoria-Geral da União.

O(A) SIGNATÁRIO(A) compromete-se a:

a) enviar, à Ouvidoria-Geral da União, cópia do relatório produzido, em formato eletrônico, assim que o estudo tiver sido finalizado;

b) utilizar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão dos dados pessoais da Plataforma Fala.BR;

c) adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais da Plataforma Fala.BR;

d) eliminar os dados pessoais obtidos da Plataforma Fala.BR após verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica para a qual a cessão foi autorizada, salvo para as hipóteses de conservação previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018; e

e) comunicar à Ouvidoria-Geral da União a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos manifestantes da Plataforma Fala.BR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES O(A) SIGNATÁRIO(A), bem como os pesquisadores envolvidos no projeto, responderão administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos dados pessoais da Plataforma Fala.BR para fins diversos do previsto na Cláusula Segunda, e por quaisquer danos causados pela divulgação inadequada de informações contidas na Plataforma Fala.BR.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE

O presente Termo tem validade de cento e oitenta dias, devendo ser novo Termo assinado caso o período de utilização dos dados pessoais cedidos ultrapasse o período disposto.

E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo.

(Local), XX de XXXXX de 20XX

(nome do representante do órgão de pesquisa)

(CPF)

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO REALIZAÇÃO DE ESTUDO POR ÓRGÃO DE PESQUISA

Eu, (nome), (cargo/função ou tipo de vínculo com o órgão), CPF nº XXXX, declaro estar ciente da habilitação que me foi conferida pela Ouvidoria-Geral da União para tratamento de dados pessoais da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) no âmbito do Termo de Responsabilidade assinado pelo(a) (nome do Órgão de Pesquisa).

No tocante às atribuições a mim conferidas, no âmbito deste Termo de Responsabilidade acima referido, comprometo-me a:

a) utilizar os dados pessoais da Plataforma Fala.BR exclusivamente para gerar informações não identificadas de relevante interesse público ou acadêmico, no âmbito do projeto "(nome do projeto)", e manter sigilo sobre o conteúdo solicitado, sendo vedada qualquer forma de disponibilização ou cessão a terceiros, abstendo-se de revelá-los ou divulgá-los, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual divulgação;

b) proteger os dados pessoais da Plataforma Fala.BR de acessos não autorizados, garantindo que os dados serão manipulados em ambiente seguro e controlado;

c) manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

d) não me ausentar do equipamento em uso sem encerrar a sessão ou bloquear o uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;



e) manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-los ou divulgá-los a terceiros, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual divulgação; e

f) eliminar os dados pessoais obtidos da Plataforma Fala.BR após verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica para a qual a cessão foi autorizada.

(Local), XX de XXXXX de 20XX

(nome)

(cargo/função/setor)

(nº do CPF)

(e-mail institucional)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

